

TERMO DE ADITAMENTO N.º 044/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 027/2017-SGM.

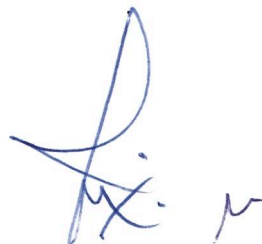
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de 23 equipamentos automáticos de café expresso, sendo 02 com opção de café com leite, e 21 só café, com fornecimento de materiais e insumos e assistência técnica; com estimativa mensal de até 16.000 (dezesesseis) mil doses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000167-8



TERMO DE ADITAMENTO N.º 044/2018-SGM.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Senhor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.889.835/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Eça de Queiroz, n.º 710 – Vila Mariana – CEP: 04011-033, neste ato representada por seu Procurador, Senhor CLAUDIO MALAMUD, CPF 089.856.488-37, RG n.º. 3.850.936 – SSP/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato n.º. 027/2017-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2017/0000167-8, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 8931056, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2018, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE, item 7.9, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pelas Notas de Empenho n.º 58.223/2018 e 58.232/2018, dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 044/2018-SGM.

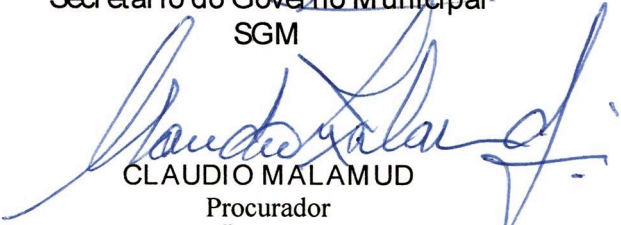
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 027/2017-SGM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

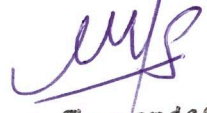

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal-
SGM


CLAUDIO MALAMUD
Procurador
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1.

MARCOS FERNANDES
RG: 18452088-7


Marcos Fernandes
RF. 817.675-2
SGM/SGAAIAC

2.

RG:


LICIA SOUZA
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC